

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3645 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das

atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/004498/2023, e, considerando a necessidade de implantar o Programa de Monitoramento do Risco Sanitário em Banco

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação de Metodologia de Monitoramento do Risco Sanitário em Bancos de Leite Humano, identificado no Art. 5º desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por servidores lotados

na Divisão de Serviços Hospitalares da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde da Superintendência de Vigilância Sanitária, abaixo mencionados:

 ${\bf Art.~3^o}$  - O Grupo de Trabalho instituído será coordenado pelo representante da Divisão de Serviços de Saúde.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá, caso julgue necessário, solicitar a colaboração técnica de profissionais, do setor público, com re-

conhecido saber sobre o tema específico que vier a suscitar tal ini-

Art. 5º - O Grupo de Trabalho instituído deverá concluir e apresentar a Metodologia de Monitoramento do Risco Sanitário em Banco de Leite Humano, mencionado no Art. 1º desta Portaria no prazo de 90 dias, cumprindo todas as etapas discriminadas:

I - guia de Inspeção de Boas Práticas em Bancos de Leite Humano

elaborado e aprovado; II - curso de Capacitação para Inspeção de Boas Práticas em Bancos de Leite Humano ministrado a profissionais lotados nos órgãos de vi-

gilância sanitária municipais; III - cronograma de Supervisão das Inspeções de Boas Práticas em Bancos de Leite Humano elaborado e aprovado pela Superintendência

de Vigilância Sanitária e órgãos de vigilância sanitária municipais que sediam Bancos de Leite Humano no Estado do Rio de Janeiro; IV - diagnóstico situacional do risco sanitário em Bancos de Leite Hu-

 ${\bf Art.~6^o}$  - A proposta de implantação da metodologia será submetida à avaliação e autorização prévia da Superintendência de Vigilância Sanitária.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3646 DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-

MENTO DE ESTABELECIMENTO.

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

mano no Estado do Rio de Janeiro concluído.

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

080001/005964/2023. e

CONSIDERANDO:

запкапа, арако mencionados: I - Claudia Patricia De Almeida- ID 3098286-3 II - Maria Cristina Da Costa - ID 3146742-3 III - Luciana Franca Pacheco De Carvalho - 3146882-9 IV - Vanilza Silva Marques- ID 3147705-4

de Leite Humano no Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE MONITORAMENTO DO RISCO SANITÁRIO EM BANCOS DE LEITE HUMANO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ld: 2465507

ld: 2465508

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

da publicação, Comissão integrada pelos servidores Andrea Lopes de Araújo Santana, Enfermeira, ID Funcional 4152297-4, Dayse Muller Fernandes, Especialista na Gestão em Saúde, ID Funcional 5001812-4; e Cristiane Nunes Duarte, Assistente Administrativo de Saúde, ID

Funcional 31486622, sob a presidência da primeira. **Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elahoração do Relatório Final

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 março de 2023

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR Corregedor-Geral

ld: 2465522

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SLIVISA Nº 3644 DE 20 DE MARCO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SA-NITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE GUIAS DE INSPEÇÃO E INSTRUTIVOS APLI-CÁVEIS À FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/004958/2023, e considerando a necessidade de instituir Guias de inspeção e instrutivos que venham a complementar as demais normas específicas existentes, de modo a auxiliar e harmonizar a fiscalização dos estabelecimentos de comércio de alimentos em atividade no Estado, **RESOLVE:** 

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de propostas dos Guias de inspeção e instrutivos, complementares às normas específicas existentes e aplicáveis à fiscalização do comércio de alimentos,

identificados na tabela apresentada no Art. 5º desta Portaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por 06 (seis) servidores da Superintendência de Vigilância Sanitária, lotados na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos, abaixo menciona-

- I Edna Ferreira Santa Marinha, matrícula nº 182709-6;
- II Jacqueline Toledo Hosken, matrícula nº 866653-9;
   III Jussara de Moura Salgado, matrícula nº 850389-8;
- IV Maria Ligia do Espírito Santo Caldas nº 185433-0;
- V Mônica Maria Peixoto Fonseca, matrícula nº 915938-5:
- VI Vanderli Marcelino de Oliveira, matrícula nº 867285-9
- Art. 3º O Grupo de Trabalho constituído será coordenado pela servidora Jussara de Moura Salgado, tendo a servidora Jacqueline Toledo Hosken como suplente.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá, caso julgue necessário, solicitar a colaboração técnica de profissionais, do setor público, com reconhecido saber sobre o tema específico que vier a suscitar tal ini-

Art. 5º - O Grupo de Trabalho constituído deverá concluir e apresentar as propostas dos Guias de inspeção e Instrutivos mencionados no art. 1°, de acordo com cronograma apontado na tabela abaixo:

ANO 2023						
Ν°	MÊS	GUIAS E INSTRUTIVOS				
1	Maio	Comércio Ambulante de Alimentos				
2	Agosto	Padarias e Lanchonetes				
3	Novembro	Comércio de Produtos Animais				

Art. 6º - As propostas dos Guias e Instrutivos apresentadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à apreciação dos representantes dos órgãos municipais de vigilância sanitária, para harmonização e validação de seus textos, em evento próprio a ser realizado pela Superintendência de Vigilância Sanitária conforme descrito abaixo:

Dezembro	Evento	para	Apresentação	е	validação	dos	Guias	е	Ins-	
	trutivos									

## RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

First Care Fabrica e Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda

Endereço:	Rua São Cristóvão, № 00122 / B - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	47.324.305/0001-12
Proc. nº:	Sei-080001/022884/2022
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Armazenar, Importar E Exportar Produtos Para A Saúde.
Licença:	021/2023
_	

Empresa	Megalabs Farmacêutica S.A.
Endereço:	Rua Simões Da Mota, № 57 - Turiaçu - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.026.055/0001-20
Proc. nº:	Sei-080001/013567/2022
Atividade:	Importar, Armazenar, Distribuir e Exportar Medicamentos Contendo Substancias Sujeitas A Controle Especial; Importar E Exportar Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Controle Especial.
Licença:	022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR

PROC. N° SEI-E-01/200.548/1997 - RODRIGO OLIVEIRA SOUTO, Id Funcional nº 21146365 - AUTORIZO a contagem em dobro de 01 mês de licença-especial, não gozada, para fins de aposentadoria, pe-ríodo-base de: 26.03.1990 a 24.03.1995 (01 mês), num total de 60

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

**DESPACHO DO DIRETOR** 

DE 15.03.2023
\*PROC. Nº SEI-080004/000083/2023 - RITA DE CÁSSIA ABREU
GONÇALVES, Id Funcional nº 21046468 - CONCEDO 24 meses de

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de ld: 2465349

20.11.2011 a 17.11.2016 e de 18.11.2016 a 16.11.2021.

20.03.2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

licença-especial, períodos-base de: 27.11.1981 a 25.11.1986,

26.11.1986 a 24.11.1991, 25.11.1991 a 22.11.1996, 23.11.1996 a

21.11.2001, 22.11.2001 a 20.11.2006, 21.11.2006 a 19.11.2011,

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009826/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor da empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA (00.986.846/0001-42), licitante vencedor para o Item 03, no valor total de R\$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais). Restando FRACASSADOS os Itens 01 e 02. Despacho de homologação (doc. SEI 48858257).

ld: 2465291

ld: 2465509

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/014970/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 310/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES (PECy-7), em favor da empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI-CAS LTDA (21.551.379/0021-41), licitante vencedor para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Despacho de homelogação (dos \$251.48857380) mologação (doc. SEI 48857980).

ld: 2465292

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

### DESPACHO DA DIRETORA DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/013892/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENXERTOS, em favor da empresa: RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (07.171.033/0001-43), para o item 01, no valor total global a adjudicado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Restando DESERTO o item 02. Autorização da homologação (doc. SEI 48858819) SEI 48858819).

ld: 2465289

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA DE 20.03.2023

**DISPENSA**, a pedido, **ANA CLÁUDIA DA SILVA FERNANDES**, Prof. Doc. II, ID 3586664-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Prof.ª Luiza Honória do Prado, U.A. 11802305579, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/000990/2023.

ld: 2465279

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATOS DA SECRETÁRIA

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 14/03/2023, MARTA VALERIA RIBEIRO VITA, Prof. Doc. I, ID 4124845-7/2, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana III, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003209/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 14/03/2023, EDI-MANDO PINHEIRO CORDEIRO, Prof. Doc. I, ID 4432203-8/2, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana VI, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003218/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 14/03/2023, ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Prof. Doc. I, ID 2013355-3/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana VI, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003220/2023.

ld: 2465262

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/003607/2022 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030030/003607/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, em face da servidora ALCILENE FERNANDES DE SANTANA, Professor Docente I - 18 h, Identidade Funcional nº 43684270, vínculo 01 (Matemática), matrícula nº 0956311-5, para participar do Curso de Pós-Graduação em Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense.

PROCESSO Nº SEI-030030/001316/2023 - RENATA SIQUEIRA REIS PROCESSO Nº SEI-030030/001316/2023 - RENATA SIQUEIRA REIS, Professor Docente I, 18 horas, ID 32569319, vínculo 1, matrícula 0838945-4. AUTORIZO a dispensa de ponto de 24/05/2023 a 21/07/2023 em participação no "Curso de Aperfeiçoamento na Província de Ontário, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá - Edital 31/2019", organizado em parceria da Capes com o Colleges and Institutes Canada - CICan, com fulcro no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013

PROCESSO Nº SEI-030035/000199/2023 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, AUTORIZO o Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 (doze) meses a contar da publicação do servidor LILIAN REGINA ARAUJO DOS SANTOS, Professor Docente I - 18 horas, ID. Funcional nº 42010411, vínculo 2, matrícula nº 0921785-2, em participação no Curso de Pós-Graduação em Stricto Sensu - Doutand de Carda Description de Carda torado em Educação da Universidade Federal Fluminense.

PROCESSO Nº SEI-030022/016291/2022 - AUTORIZO, em conformi-44.538/2013, o Áfastamento para Estudos com Vencimentos pelo nº 44.538/2013, o Arastamento para Estudos com Vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, a contar da publicação, em face da servidora LIVIA DE SOUZA VIDAL, Pedagoga (DEGASE), Identidade Funcional 50091964, vínculo 01, matrícula nº 3034982-3, participar no curso de doutorado, do programa de pós-graduação em educação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO SUPERINTENDENTE

## DE 20/03/2023

APOSENTA ELEN FERNANDA MOREIRA DA SILVEIRA DE SOUZA LIMA, Professor Docente II 22h, nível B, referência 7, Identidade Funcional 40135748, vínculo 02, matrícula 251.468-5, nos termos do art.  $4^{\circ}$ , caput e parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , inciso I da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$ 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível B. referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030042/000962/2023.

APOSENTA LUIZA DIAS DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33994625, vínculo 01, matrícula 825.920-2, nos termos do art. 3°, parágrafos 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86) no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº 030040/000699/2023.